

LEI Nº 1103, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1999.

Publicado no Diário Oficial nº 860

Revoga dispositivo da Lei nº 1.036, de 22 de dezembro de 1998.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o § 4º do art. 1º da Lei nº 1.036, de 22 de dezembro de 1998.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 1999, 178º da Independência, 111º da República e 11º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado